



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 31, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1954.

SÚMULA: Abre Crédito Especial para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr\$618.591,00 (seiscentos e dezoito mil e quinhentos e noventa e um cruzeiros) destinado ao pagamento das contas passivas desta Prefeitura Municipal, existentes em 31 de Dezembro de 1.953.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (23/11/1954).

ANTONIO ROCHA SILVEIRA
Prefeito Municipal